PROJETO DE LEI Nº /2024 **Parintins, 01 de abril de 2024.**

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, *tablets* e computadores, por bebês e crianças.

A cidadã **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os males causados pelo intenso uso de celulares, *tablets* e computadores por bebês e crianças, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 07 de maio.

Art. 2º A data a que se refere o *caput* do artigo 1° poderá ser celebrada com reuniões, campanhas, palestras, oficinas, conferências, simpósios, solenidades, homenagens, entre outras, para a população na rede pública de ensino e saúde, além de distribuição de informativos impressos ou por meio digital.

Parágrafo único. As atividades desta semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 3º Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º São objetivos da Semana criada por esta Lei:

I – Incentivar a leitura de livros, gibis.

II- Ensinar a prática de brincadeiras tradicionais que não necessitam do uso de celular.

III – Promover encontros de contação de histórias para os alunos e as alunas das instituições municipais de ensino.

IV – Conscientizar os pais e/ou responsáveis dos malefícios causados pelo uso contínuo de tela pelos bebês e por crianças.

Art. 5° As despesas decorrentes da estrutura técnica e com material correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, que apresentamos para instituir a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, *tablets* e computadores, por bebês e crianças, tem a finalidade de conscientizar tanto os responsáveis quanto as crianças sobre os malefícios causados pelo uso excessivo da tela dos equipamentos acima descritos.

A proteção da criança deve ser integral e isto quer dizer que as saúdes física e psicológica estão incluídas. Os dados são preocupantes. Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum tipo de problema visual[1] e, de acordo com outro estudo sobre "*Demência digital na geração da Internet: o tempo excessivo de tela durante o desenvolvimento do cérebro aumentará o risco de doença de Alzheimer e demências relacionadas na vida adulta"*, publicado no *Journal of Integrative Neuroscience* em 2022, o tempo de tela excessivo[2] "afeta negativamente a atenção e a concentração, a aprendizagem e a memória, a regulação emocional e o funcionamento social, a saúde física, e o desenvolvimento de distúrbios mentais e de uso de substâncias".

É científico que existe uma relação direta de males causados pelo intenso uso de celulares, *tablets* e computadores por bebês e crianças e a alteração cognitiva é afetada diretamente, porque muitos desses bebês e crianças, que são expostos ao uso contínuo das telas, apresentam problemas para dormir, para interagir socialmente, para se concentrar, entre outros fatores. Vivemos no mundo que é o da

[1] https://www.terra.com.br/noticias/dino/cerca-de-20-das-criancas-em-idade-escolar-tem-problemas-oculares,319914e0ad9e768c600eefc7f50ef2fcr4qtamb0.html?utm_source=clipboard

[2] https://www.nationalgeographicbrasil.com/ciencia/2023/02/como-o-uso-excessivo-das-telas-afeta-o-cerebro

Quarta Revolução Industrial, ou seja, é o da Era Digital. O fluxo de informação, comunicação, produção de conteúdos para que sejam consumidos, via internet, é assustador. Não podemos expor bebês e crianças além do que é recomendado para o uso destes equipamentos digitais.

Assim sendo, propomos que seja incluída no calendário de eventos municipais a Semana de Prevenção e Conscientização sobre os males causados pelo intenso uso de celulares, *tablets* e computadores por bebês e crianças, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 07 de maio. Esse é o dia em que se comemora a profissão dos médicos oftalmologistas. Contamos com a aprovação do Projeto de Lei para que possamos oferecer à população na rede pública de ensino e saúde reuniões, campanhas, palestras, oficinas, conferências, simpósios, solenidades, com o objetivo de incentivar a leitura de livros, gibis, ensinar a prática de brincadeiras tradicionais que não necessitam do uso de celular, promover encontros de contação de histórias para os alunos e as alunas das instituições municipais de ensino e conscientizar os pais e/ou responsáveis dos malefícios causados pelo uso contínuo de tela pelos bebês e por crianças.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

MÁRCIA BARANDA

VEREADORA DO MDB